



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: campinasdosul@tolrs.com.br

Lei Municipal nº 2252/2014 de 22 de julho de 2014.

**“Abre crédito especial no valor de
R\$ 13.500,00.”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para suprir à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Programa:	0007 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2016 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elemento de Despesa:	18 Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor:	R\$ 13.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de verba específica para execução da despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2014.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22.07.2014

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças